



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JARU

6ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
4ª SESSÃO LEGISLATIVA
10ª LEGISLATURA

ORDEM DO DIA

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA:

1) PROJETO DE LEI Nº 4.015, de 22 de fevereiro de 2024, de autoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial no valor de R\$ 12.102,20 doze mil, cento e dois reais e vinte centavos”. Destina-se a devolução de saldo remanescente de convênio.

2) PROJETO DE LEI Nº 4.016, de 22 de fevereiro de 2024, de autoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial no valor de R\$ 2.739.440,58 dois milhões, setecentos e trinta e nove mil, quatrocentos e quarenta reais e cinquenta e oito centavos”. Destina-se a aquisição de materiais de consumo para aquisição de medicamentos, material penso, dentre outros itens necessários para realizar demandas cirúrgicas no Hospital Municipal Sandoval de Araújo Dantas, bem como em vencimentos e vantagens fixas- pessoal civil para remunerar os profissionais cirurgiões que irão realizar as cirurgias.

3) PROJETO DE LEI Nº 4.018, de 27 de fevereiro de 2024, de autoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar no valor de R\$ 109.726,28 cento e nove mil, setecentos e vinte e seis reais e vinte e oito centavos” Destina-se a aquisição de materiais de consumo e manutenção de serviços ofertados da rede de Proteção Social Básica (CRAS I, CRAS II e S.C.F.V).



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JARU

4) PROJETO DE LEI Nº 4.019, de 28 de fevereiro de 2024, de autoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 33.638,10 trinta e três mil, seiscentos e trinta e oito reais e dez centavos” destinado a despesa de pessoal e aquisição de materiais de consumo, visando reforço no cadastramento de famílias e indivíduos no CadÚnico, a fim de alcançar as famílias que realmente faz jus aos benefícios do Programa.

5) PROJETO DE LEI Nº 4.023, de 29 de fevereiro de 2024, de autoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial no valor de R\$ 1.214.679,00 um milhão, duzentos e quatorze mil e seiscentos e setenta e nove reais”. Destina-se a implantação de pavimentação asfáltica em via urbana com drenagem e calçadas.

6) PROJETO DE LEI Nº 4.024, de 29 de fevereiro de 2024, de autoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 346.158,99 trezentos e quarenta e seis mil, cento e cinquenta e oito reais e noventa e nove centavos”. Destina-se à despesas de pessoal, aquisição de materiais de consumo, equipamentos e materiais permanentes, visando fortalecer os serviços ofertados no Centro de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e as unidades CRAS I e CRAS II.

7) PROJETO DE LEI Nº 4.025, de 29 de fevereiro de 2024, de autoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial no valor de R\$ 151.152,02 cento e cinquenta e um mil, cento e cinquenta e dois reais e dois centavos”. Destina-se a pavimentação asfáltica em vias urbanas do município, visando a conclusão do objeto pactuado.



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JARU

8) PROJETO DE LEI Nº 4.026, de 29 de fevereiro de 2024, de autoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 107.031,23 cento e sete mil, trinta e um reais e vinte e três centavos”. Destina-se a aquisição de materiais de consumo, despesas com contratação de serviços, despesas de aluguel de imóvel (CREAS) e aquisição de computadores, visando o bom funcionamento das atividades dos serviços das unidades (CREAS e LAR DA CRIANÇA).

9) PROJETO DE LEI Nº 4.029, de 29 de fevereiro de 2024, de autoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial, no valor de R\$ 532.135,29 quinhentos e trinta e dois mil, cento e trinta e cinco reais e vinte e nove centavos”. Destina-se a implantação de calçadas em áreas urbanas no Município de Jaru, visando a conclusão do objeto pactuado, bem como ao fim da execução, será feito a devolução do saldo remanescente do convênio.

10) PROJETO DE LEI Nº 4.030, de 29 de fevereiro de 2024, de autoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 470.528,13 quatrocentos e setenta mil, quinhentos e vinte e oito reais e treze centavos”. Destina-se a contratação de serviços de terceiros, aquisição de material de consumo, equipamentos e materiais permanentes, para atender o Programa Escola em Tempo Integral.

Palácio Sidney Rodrigues Guerra, em 04 de março de 2024

ILSON PEDRO FÉLIX
PRESIDENTE - CMJ